

ATA

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CIJEP

10 DE DEZEMBRO DE 2021

**CENTRO DE INTELIGÊNCIA
DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARÁ**



ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CIJEP

Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
10/12/2021	11h	12:30h	Videoconferência – Microsoft Teams

Pauta

Item	Descrição
1	Análise da minuta de regulamentação do Selo “AMIGO(A) DA JUSTIÇA”;
2	Atual situação e novas medidas para realização da inoperabilidade entre o sistema PJe e a plataforma do “CONSUMIDOR.GOV”;
3	O que ocorrer.

Participantes

Nº	Nome do membro do Grupo Operacional	Órgão/Tribunal	Registro participação ¹
1	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJPA	A
2	Kátia Parente Sena	Juíza Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital	A
3	João Valério de Moura Júnior	Juiz titular da Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará	A
4	Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade	Juiz titular da Vara Criminal de Itaituba	P
5	David Jacob Bastos	Juiz Substituto	A
6	Antonieta Maria Ferrari Mileo	Juíza de Direito Coordenadora dos Juizados Especiais	P
7	Camila Amado Soares	Servidora Coordenadora do Nugepnac	P
8	Orlando Cerdeira Bordallo Neto	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	P
9	Antonio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
10	Isabela de Almeida Marques da Silva	Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
11	Ana Paula Machado Tárrio dos Santos	Servidora da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais	A
12	Luiz Artur Saraiva Filho	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
13	Marco Túlio Sampaio de Melo	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P

¹ P (presente)
A (ausente)

14	Joyce Horn Fonteles	Chefe de Implementação de Projetos	P
15	Nilce Longhi Ramoa	Nupemec	P
16	Paula Cristina Paixão Gomes	Nupemec	P
17	Amanda Santos	Assessora da Coordenadoria dos Juizados Especiais	P
18	Vanderluci Simoes Cunha	Assessora da Coordenadoria dos Juizados Especiais	P
19	Gerson Medeiros da Silva	Coordenador de Estatística	P

Após solicitação do Coordenador de Prevenção e Solução Pré-Processual de Litígios, Dr. Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, foi marcada a presente reunião com a equipe do Cijepa, do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística - DPGE, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - Nupemec, da Coordenação dos Juizados Especiais e da Secretaria de Informática, para deliberação sobre a selo “AMIGO(A) DA JUSTIÇA” e sobre a interação do PJe com a plataforma “CONSUMIDOR.GOV”.

Após um breve histórico sobre a importância do uso da plataforma e o sistema PJe, foram apresentados os atuais resultados obtidos pela Secretaria de Informática relacionados a essa implantação.

A Chefe de Implementação de Projetos, Joyce Horn Fonteles, esclareceu que, após a definição de classes e assuntos que ensejariam a possibilidade de encaminhamento à plataforma do “CONSUMIDOR.GOV”, estão apenas no aguardo na validação dessa lista para concluir a integração.

A referida lista foi apresentada e foram discutidos alguns pontos. Concluiu-se que será submetida a lista aos setores afetos para validação por siga-doc.

Na Central de Atermação do Juizado Especial, atualmente, há uma máquina disponível só para acesso ao Cejusc. Após orientação aos consumidores, eles podem acessar de lá mesmo e tentar negociar online. Agora, serão orientados a tentar também pela plataforma do “CONSUMIDOR.GOV” (Poder Executivo), antes de judicializar a demanda consumerista.

O objetivo é que as empresas, no futuro, criem suas próprias plataformas de interlocução com o consumidor para a solução extrajudicial de conflitos, sem chegar ao Judiciário, reduzindo ações. Contudo, há necessidade de conscientização do jurisdicionado para incentivar o não ajuizamento e a resolução pela plataforma. Atualmente a maioria ainda é muito resistente à essas formas pré-processuais de solução.

Com a interação, assim que for peticionar no PJe, já abrirá uma janela encaminhando o autor direto à plataforma, se a empresa tiver cadastrada no “CONSUMIDOR.GOV”.

As partes precisam ser sensibilizadas sobre as vantagens de negociar, uma vez que, por não virem efetividade nas soluções propostas pelas empresas, acabam priorizando a judicialização, exigindo a atuação do magistrado. Resistência cultural.

Restou esclarecido pela representante da Informática que, quando a reclamação é registrada no PJe, em se tratando de demanda consumerista e a empresa estando cadastrada, há o redirecionamento imediato à plataforma do “CONSUMIDOR.GOV” e o sistema fica aguardando a resposta sobre se houve ou não conciliação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Se as partes tiverem conciliado, o magistrado vai homologar o acordo. Se não tiverem resolvido por meio da ferramenta, o PJe dá andamento na ação judicial já registrada. Isso não demanda o retorno da parte ao Juizado para peticionar novamente se não conseguir a resolução pré-processual.

Deve ser esclarecido aos jurisdicionados que a plataforma é do Poder Executivo, criada do Ministério da Justiça e validada pelo CNJ. A divulgação e incentivo deve atingir a todos, aqueles que acessam o Portal do TJPA, bem como aqueles que comparecem diretamente no Juizado para reclamar.

Há resistência também pela parte que pleiteia dano moral (não é negociado) e pelos advogados que, quando há a conciliação, recebem menos honorários.

Massificar o atendimento pré-processual do Cejusc e conscientizar os benefícios da conciliação (mais breve e menos burocrática), através de campanhas e cartilhas. E explicar que, se não resolver, não se renuncia ao direito à judicialização. Intensificar a publicidade e expor as respectivas vantagens após a integração total ao PJe.

Sobre o prazo de interoperabilidade definitiva do PJe com a plataforma, a Informática afirma que o prazo de janeiro/2022 está mantido, desde que sejam definidos os gatilhos (classes e assuntos) que disparam automaticamente a abertura de uso da plataforma.

No tocante ao selo “AMIGO(A) DA JUSTIÇA, ele foi criado pelo Numopede (Resolução nº 01/2020) apenas como “EMPRESA AMIGA DA JUSTIÇA”, mas não foi regulamentado. Agora será deliberado sobre a criação da minuta que regulamenta essas parcerias.

A concessão do selo estimula/incentiva as empresas e os entes públicos à cooperação com o TJPA, principalmente no tocante à solução pré-processual, por isso a necessidade de integração urgente ao PJe.

A principal dificuldade é saber quais critérios aferir para atribuir o selo e o certificado, assim como premiar as boas práticas das empresas parceiras (empresas amigas, parceiras institucionais de ensino e pesquisa e entes públicos)

Foi lida a minuta do normativo pela Coordenadora do Nugepnac, Camila Amado Soares.

O Coordenador de Estatística, Gerson Medeiros da Silva, ponderou que, diante da inexistência de padronização na entrada dos processos na base no cadastro das pessoas jurídicas (nomes diferentes e incompletos), não consegue precisar com exatidão a quantidade de processos ajuizados contra a empresa.

A pessoa jurídica (pública ou privada) interessada no selo ou parceria faria a exposição das razões de ser favorecido com o título e o TJPA faria a validação dos dados expostos.

Deliberações:

1 – Encaminhar sida-doc ao Nupemec e à Coordenação dos Juizados Especiais pedindo a validação das classes e assuntos da TPU, apresentados pelo Comitê Permanente de Tabelas Unificadas, os quais ensejariam o acesso inicial à ferramenta de solução consensual.

2 – Encaminhar minuta da Portaria para possíveis acréscimos, alterações e posterior validação.

Registro da quarta reunião extraordinária do Cijepa:

